



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 013                              | A   |

## PARECER JURÍDICO

JOW – 056/2017

**EMENTA:** Dispõe sobre o projeto de lei nº 793 - Processo 024/2017 – Que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1584 de 07 de outubro de 2015 e dá outras providências.

Instada a me manifestar, através de solicitação da Presidência, encartada às fls. 011, nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do presente **Projeto de Lei nº 793**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente projeto visa alterar a composição do Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística, ampliando de 6 (seis) membros para 5 (cinco) membros do Governo Municipal e 5 (cinco) membros da Sociedade Civil.

Da detida análise dos autos, verifica-se que não consta no artigo 5º do Projeto de Lei a descrição de quais representantes passam a compor o conselho.

Assim sendo, o Poder Executivo deve alterar os incisos do artigo 5º da referida lei, evitando a incongruência do texto legal, no que tange ao do “caput” do referido artigo com o corpo dos incisos.

Neste sentido, opino no sentido que seja **devolvida a matéria ao Autor** para adequação do projeto de lei ora guerreado.

Após o retorno dos autos, volte-me os autos conclusos para novo parecer de tramitação do feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 12 de abril de 2017.

  
**Janaine Ottonelli Wolff**

OAB/MT 17.269

Assessora Jurídica